



POLÍCIA PENAL - RJ Inspetor Polícia Penal

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados	1
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais	4
Domínio da ortografia oficial	24
Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual	26
Emprego de tempos e modos verbais	31
Domínio da estrutura morfossintática do período: relações de coordenação entre ora- ções e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre ter- mos da oração	36
Emprego das classes de palavras	41
Emprego dos sinais de pontuação	54
Concordância verbal e nominal	59
Regência verbal e nominal	62
Emprego do sinal indicativo de crase	64
Colocação dos pronomes átonos	66
Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade	68
Significação das palavras	71
Correspondência oficial (conforme manual de redação da presidência da república). Padrão ofício. Redação oficial	72
Questões	90
Gabarito	10′
NFORMÁTICA	
Conceitos e fundamentos básicos	1
Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus)	2
Conceitos básicos de hardware (placa mãe, memórias, processadores (cpu) e disco de armazenamento hds, cds e dvds). Periféricos de computadores	3
Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais windows 7 e windows 10. Identificação e manipulação de arquivos	9





Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote microsoft office (word, excel e powerpoint) - versões 2010, 2013 e 2016	42
Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote libreoffice (writer, calc e impress) - versões 5 e 6	113
Conceitos de tecnologias relacionadas à internet e intranet, busca e pesquisa na web, mecanismos de busca na web. Navegadores de internet: internet explorer, mozilla firefox, google chrome. Transferência de arquivos pela internet	130
Segurança na internet	138
Vírus de computadores; spyware; malware; phishing e spam	141
Backup de arquivos	145
Conceitos básicos sobre linux e software livre	147
Utilização e configuração de e-mail no microsoft outlook	156
Questões	160
Gabarito	169
Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Formação de conceitos, discriminação de elementos	1 16 23 41 46 53
Questões	58
Gabarito	66
DIREITO CONSTITUCIONAL	
Direito constitucional: natureza, conceito e objeto	1
Poder constituinte	4
Supremacia da constituição e controle de constitucionalidade	6
Aplicabilidade das normas constitucionais; normas de eficácia plena, contida e limita-	13
Normas programáticas	16
Regimes políticos e formas de governo: a repartição de competência na federação	25





Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, dire sociais, da nacionalidade, direitos políticos e dos partidos políticos
Organização político- administrativa da união, dos estados federados, dos municípe do distrito federal
Da administração pública
Do poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência
Do poder executivo: forma e sistema de governo, chefia de estado e chefia de governo, atribuições e responsabilidades do presidente da república
Do poder judiciário: fundamento, atribuições e garantias; súmulas vinculantes e repcussão geral; das funções essenciais à justiça
Da defesa do estado e das instituições democráticas: do estado de defesa, do estado de sítio, das forças armadas, da segurança pública
Da ordem social: base e objetivos da ordem social, da seguridade social, da educaç da cultura, do desporto, da ciência e tecnologia, da comunicação social, do meio a biente, da família, da criança, do adolescente, do idoso e dos índios
Questões
Gabarito
Direito administrativo: conceito, fontes, princípios
Direito administrativo: conceito, fontes, princípios
sos e implícitos da administração pública
Administração direta e indireta; planejamento, coordenação, descentralização, de gação de competência e controle
Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, der disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia; do uso e do abuso do poder.
Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação; es cies
Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; car emprego e funções públicas; regime jurídico único: provimento, vacância, remoç redistribuição e substituição; diretos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidad civil, criminal e administrativa
Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meio
requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle joinistrole legislativo
Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle j





Mandado de segurança (lei nº 12.016/2009)	299
Improbidade administrativa (lei nº 8.429/1992)	304
Questões	332
Gabarito	340
DIREITO PENAL	
Princípios constitucionais no direito penal; princípios do direito penal	1
A lei penal no tempo	6
A lei penal no espaço	10
Interpretação e integração da lei penal	18
Analogia	28
Teoria geral do crime e elementos constitutivos	30
Classificação das infrações penais; sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal	40
Objeto jurídico e objeto material	46
Fato típico; da consumação e da tentativa; desistência voluntária; arrependimento eficaz; arrependimento posterior	47
Dolo e culpa	54
Conflito aparente de normas penais	59
Crime impossível	60
Ilicitude e suas causas de exclusão	62
Culpabilidade e suas causas de exclusão	73
Erro de tipo e erro de proibição	86
Concurso de pessoas	88
Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa; aplicação da pena	92
Concurso de crimes	120
Ação penal	125
Punibilidade e suas causas de extinção	133
Dos crimes contra a pessoa	143
Dos crimes contra o patrimônio	195
Dos crimes contra a propriedade imaterial	236
Dos crimes contra a organização do trabalho	240
Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos	249
Dos crimes contra a dignidade sexual	253
Dos crimes contra a família	278
Dos crimes contra a incolumidade pública	291
Dos crimes contra a paz pública	323





Dos crimes contra a fé pública
Dos crimes contra a administração pública; dos crimes praticados por funcionário público contra administração em geral
Questões
Gabarito
DIREITO PROCESSUAL PENAL
Princípios constitucionais no direito processual penal; princípios do processo penal; disposições preliminares do código de processo penal
Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas
Inquérito policial
Ação penal; ação civil ex delicto
Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória
Habeas corpus e seu processo
Execução das medidas de segurança
Graça, indulto, anistia e reabilitação
Normas processuais da lei nº 7.210/1984 E suas alterações (execução penal)
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal
Jurisprudência dos tribunais superiores
Questões
Gabarito
DIREITOS HUMANOS
DINLITUS HUMANUS
Teoria geral dos direitos humanos. Conceito, fundamentos e bases teóricas e filosóficas dos direitos humanos.
O início da proteção internacional de direitos humanos: direito internacional humanitário, direito internacional dos refugiados e o surgimento da organização internacional do trabalho
Características dos direitos humanos. Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos. Dignidade da pessoa humana
Sistemas internacionais de proteção e promoção dos direitos humanos. Sistema global de direitos humanos. Organização das nações unidas: declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Órgãos convencionais e extraconvencionais
Sistema interamericano de direitos humanos. Organização dos estados americanos: declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de direitos humanos), opiniões consultivas, normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Relatorias temáticas e por países. Audiências públicas





Sistemas regionais de proteção dos direitos humanos	28
A incorporação dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos ao direito brasileiro. Posição hierárquica dos tratados internacionais de direitos humanos. A aplicabilidade das normas contidas em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo brasil. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de direitos humanos no brasil. Controle de convencionalidade	30
A proteção dos grupos socialmente vulneráveis pelo direito internacional dos direitos	
humanos. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na constituição federal	37
Direitos humanos de natureza civil, política, social, econômica, cultural e ambiental	44
Direitos humanos de titularidade individual, coletiva ou difusa	46
Declaração universal dos direitos humanos - resolução 217-a (iii) da assembleia geral das nações unidas, 1948	50
Direitos humanos e direitos fundamentais na constituição federal de 1988 (arts.5º ao 15)	50
Regras mínimas da onu para o tratamento de pessoas presas	50
Decreto nº 7.037/2009 E suas alterações (programa nacional de direitos humanos)	73
Questões	143
Gabarito	150
LEGISLAÇÃO ESPECIAL	
Legislação especial: lei nº 7.716/1989 E suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor)	1
Lei nº 7.960/1989 (Prisão temporária).	5
Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da criança e adolescente)	7
Lei nº 8.072/1990 E suas alterações (crimes hediondos)	75
Lei nº 8.429/1992 E suas alterações (improbidade administrava)	80
Lei nº 9.296/1996 (Interceptação das comunicações telefônicas)	80
Lei nº 9.455/1997 (Crimes de tortura)	83
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso)	85
Lei nº 10.826/2003 E suas alterações (estatuto do desarmamento)	107
Lei nº 11.340/2006 (Lei de mecanismos para coibira violência doméstica e familiar contra a mulher)	118
Lei nº 11.343/2006 (Lei de drogas)	132
Lei nº 12.037/2009 (Identificação criminal)	158
Lei nº 12.288/2010 (Igualdade racial)	161
Lei nº 12.654/2012 (Perfil genético)	175
Lei nº 12.846/2013 E suas alterações (anticorrupção)	177
Lei nº 12.850/2013e suas alterações (crime organizado)	185
Lei nº 13.146/2015 (Crimes previstos no estatuto da pessoa com deficiência)	195





Lei nº 13.344/2016 (Requisição de dados, informações cadastrais e disponibilização de meios técnicos)	228
Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade)	234
Resolução cnj nº 213/2015	242
Resolução cnj nº 404/2021	262
Resolução cnj nº. 412/2015	268
Questões	272
Gabarito	279
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
Legislação aplicada ao estado do rio de janeiro: constituição do estado do rio de janeiro	1
Estatuto dos funcionários públicos civis do poder executivo do estado do rio de janeiro (decreto-lei nº 220/1975)	115
Regulamento do estatuto dos funcionários públicos civis do estado do rio de janeiro (aprovado pelo decreto nº 2.479/1979)	129
Lei orgânica da polícia penal do estado do rio de janeiro (lei complementar nº 206, de 21 de julho de 2022)	177
Decreto nº 40.013, De 28 de setembro de 2006, que regulamenta a lei nº 4.583 De 25 de julho de 2005, alterada pela lei nº 5.348, De 11 de dezembro de 2008: capítulo v: do código de ética - artigo 18; capítulo vi: dos direitos - artigo 19; capítulo viii: da responsabilidade - artigos 24 e 25; e capítulo ix: das transgressões disciplinares - artigo 26	183
Execução penal: lei nº 7.210/1984 E suas alterações (lei de execução penal)	185
Portaria interministerial mj/sedh nº 4.226/2010 (Estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública)	220
Lei nº 13.675/2018 (Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública; cria a política nacional de segurança pública e defesa social; institui o sistema único de segurança pública)	225
Decreto de regulamentação nº 9.489/2018	245
Plano nacional de política criminal e penitenciária 2024-2027	261
Portaria mjsp nº 18/2020 (aprova a doutrina nacional de atuação integrada de segurança pública - dnaisp)	262
Doutrina nacional de atuação integrada de segurança pública - dnaisp	262
Decreto nº 8.897, De 31 de março de 1986 (regulamenta o sistema penal do estado do rio de janeiro)	273
Questões	288
Gabarito	292







Língua Portuguesa

Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que <u>compreendemos</u> adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à <u>interpretação</u>, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.







Informática

A informática, também conhecida como ciência da computação, é o campo de estudo dedicado ao processamento automático e racional da informação por meio de sistemas computacionais. A palavra "informática" é uma junção dos termos "informação" e "automática", refletindo a essência do campo: o uso de computadores e algoritmos para tratar, armazenar e transmitir informações de forma eficiente e precisa.

A história da informática é marcada por uma evolução constante e revolucionária, que transformou a maneira como vivemos e trabalhamos. Desde os primeiros dispositivos de cálculo, como o ábaco, até os modernos computadores e dispositivos móveis, a informática tem sido uma força motriz no avanço da sociedade.

No século 17, Blaise Pascal inventou a Pascaline, uma das primeiras calculadoras mecânicas, capaz de realizar adições e subtrações. Mais tarde, no século 19, Charles Babbage projetou a Máquina Analítica, considerada o precursor dos computadores modernos, e Ada Lovelace, reconhecida como a primeira programadora, escreveu o primeiro algoritmo destinado a ser processado por uma máquina.

O século 20 testemunhou o nascimento dos primeiros computadores eletrônicos, como o ENIAC, que utilizava válvulas e era capaz de realizar milhares de cálculos por segundo. A invenção do transistor e dos circuitos integrados levou a computadores cada vez menores e mais poderosos, culminando na era dos microprocessadores e na explosão da computação pessoal.

Hoje, a informática está em todo lugar, desde smartphones até sistemas de inteligência artificial, e continua a ser um campo de rápido desenvolvimento e inovação.

CONCEITOS BÁSICOS

- **Computador:** é uma máquina capaz de receber, armazenar, processar e transmitir informações. Os computadores modernos são compostos por hardware (componentes físicos, como processador, memória, disco rígido) e software (programas e sistemas operacionais).
- Hardware e Software: hardware refere-se aos componentes físicos do computador, enquanto o software refere-se aos programas e aplicativos que controlam o hardware e permitem a execução de tarefas.
- Sistema Operacional: é um software fundamental que controla o funcionamento do computador e fornece uma interface entre o hardware e os programas. Exemplos de sistemas operacionais incluem Windows, macOS, Linux, iOS e Android.
- **Periféricos**: são dispositivos externos conectados ao computador que complementam suas funcionalidades, como teclado, mouse, monitor, impressora, scanner, alto-falantes, entre outros.
- Armazenamento de Dados: refere-se aos dispositivos de armazenamento utilizados para guardar informações, como discos rígidos (HDs), unidades de estado sólido (SSDs), pen drives, cartões de memória, entre outros.
- Redes de Computadores: são sistemas que permitem a comunicação entre computadores e dispositivos, permitindo o compartilhamento de recursos e informações. Exemplos incluem a Internet, redes locais (LANs) e redes sem fio (Wi-Fi).

Segurança da Informação: Refere-se às medidas e práticas utilizadas para proteger os dados e sistemas de computadores contra acesso não autorizado, roubo, danos e outros tipos de ameaças.





Raciocínio Lógico

A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos

ESTRUTURAS LÓGICAS

Antes de tudo, é essencial compreender o conceito de proposições. Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Os valores lógicos seguem dois axiomas fundamentais:

- Princípio da Não Contradição: uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.
- **Princípio do Terceiro Excluído**: toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível.

Ou seja: "Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F."

Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: "Quando será a prova?"
- Frases exclamativas: "Que maravilhoso!"
- Frases imperativas: "Desligue a televisão."
- Frases sem sentido lógico: "Esta frase é falsa."





Direito Constitucional

Natureza

Segundo a doutrina clássica o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada "eficácia horizontal dos direitos fundamentais".

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas e tão somente em uma relação vertical (Estado X Cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (cidadão X cidadão). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento (viga mestra) da República Federativa do Brasil (Art. 1.º, III, CF).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque, toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto exista diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo brilhante professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é "Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos elementos primários do mesmo e ao estabelecimento das bases da estrutura política".

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como sendo a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, trazendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, haja vista o princípio da supremacia das normas constitucionais.

Em virtude do conceito transcrito acima podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional			
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público	





Direito Administrativo

Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Espirit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalecia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa**, **Administrativa** e **Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo**, **Executivo** e **Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário





Direito Penal

- Princípios fundamentais do direito penal¹

Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade está previsto no art. 5.º, XXXIX, da Constituição Federal, e ainda no art. 1.º do Código Penal. Segundo esse princípio (*nullum crimen, nulla poena sine lege*), ninguém pode ser punido se não existir uma lei que considere o fato praticado como crime.

O princípio da legalidade é também chamado de princípio da reserva legal, pois a definição dos crimes e das respectivas penas deve ser dada somente e com exclusividade pela lei, excluindo qualquer outra fonte legislativa.

Inclusive, o princípio da legalidade tem sua complementação no princípio da anterioridade (*nullum crimen, nulla poena sine praevia lege*), uma vez que do teor do art. 1.º do Código Penal decorre a inexistência de crime e de pena sem lei anterior que os defina. Deve, assim, a lei estabelecer previamente as condutas consideradas criminosas, cominando as penas que julgar adequadas, a fim de que se afaste o arbítrio do julgador e se garanta ao cidadão o direito de conhecer, com antecedência, qual o comportamento considerado ilícito.

Existe entendimento que, o princípio da legalidade é o gênero, que tem como espécies os princípios da reserva legal e da anterioridade.

- O princípio da legalidade se desdobra em quatro subprincípios:
- a) anterioridade da lei (lege praevia);
- b) reserva legal, sendo a lei escrita (lege scripta);
- c) proibição do emprego de analogia in malam partem (lege stricta) e
- d) taxatividade ou mandato de certeza (lege certa).

Princípio da Anterioridade

Significa que uma pessoa só pode ser punida, se a época do fato por ela praticado, já estava em vigor a lei que descrevia o delito. Desse modo, a lei penal incriminadora somente pode ser aplicada a um fato concreto, caso tenha tido origem antes da prática da conduta para a qual se destina, conforme dita o texto constitucional e o art. 1.º do Código Penal, "não há crime sem lei anterior que o defina", nem tampouco pena "sem prévia cominação legal".

Frise-se que o indivíduo somente está protegido contra os abusos do Estado, caso possa ter certeza de que as leis penais são aplicáveis para o futuro, a partir de sua criação, não retroagindo para abranger condutas já realizadas.

Princípio da aplicação da lei mais favorável

Esse princípio tem como essência outros dois princípios penais que o compõem: o princípio da irretroatividade da lei mais severa e o princípio da retroatividade da lei mais benéfica.

Portanto, a lei penal somente retroage para beneficiar o réu (art. 5.º, XL, da CF), e a lei nova que de qualquer modo favorecê-lo será aplicada aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado (art. 2.º, parágrafo único, do CP).





Direito Processual Penal

Sistemas Processuais

Os sistemas processuais penais são modelos que definem como o Estado organiza a persecução penal, desde a investigação até o julgamento de crimes, regulando as relações entre acusação, defesa e o órgão julgador. Eles se fundamentam em princípios que buscam equilibrar dois interesses fundamentais: o interesse público na repressão e punição de crimes e a proteção dos direitos individuais do acusado, como a liberdade e a dignidade.

Esses sistemas foram desenvolvidos ao longo da história e refletem diferentes concepções de justiça. No âmbito do Direito Processual Penal, três grandes sistemas se destacam:

Sistema acusatório, que é marcado pela separação clara entre quem acusa e quem julga.

Sistema inquisitório, no qual o juiz assume um papel ativo tanto na investigação quanto no julgamento.

Sistema misto, que combina características de ambos os sistemas anteriores, com uma fase inquisitorial na investigação e uma fase acusatória no julgamento.

Contexto Histórico e Evolução

Historicamente, a organização dos sistemas processuais foi moldada por diferentes contextos políticos e sociais. O sistema inquisitório, por exemplo, predominou durante a Idade Média, um período em que o poder do Estado e da Igreja se sobrepunha ao direito individual. Já o sistema acusatório tem suas raízes no modelo de justiça grego e romano, onde o julgamento era público, e as partes tinham papéis bem definidos.

Com o passar do tempo, a concepção de direitos fundamentais ganhou força, sobretudo com o Iluminismo e a consolidação das democracias modernas, fazendo surgir um movimento de transição do sistema inquisitório para o acusatório. Isso ocorreu para garantir maior proteção ao indivíduo contra eventuais abusos do Estado e assegurar o direito a um julgamento justo e imparcial.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 consagrou diversos princípios do sistema acusatório, sendo considerada um marco na proteção dos direitos fundamentais no processo penal. No entanto, alguns traços do sistema inquisitório ainda permanecem na prática processual, especialmente na fase investigatória.

Diferenças Essenciais Entre os Sistemas

A distinção entre os sistemas processuais pode ser compreendida a partir da análise de alguns aspectos fundamentais:

- Papel do juiz: No sistema acusatório, o juiz tem a função de ser um árbitro imparcial, limitado a julgar com base nas provas apresentadas pelas partes. Já no sistema inquisitório, o juiz conduz a investigação e é o responsável por obter as provas, acumulando as funções de investigar, acusar e julgar.
- **Provas:** No sistema acusatório, as provas são produzidas pelas partes (acusação e defesa), garantindo o contraditório e a paridade de armas. No inquisitório, o juiz tem um papel preponderante na produção e na análise das provas, com menor participação das partes.
- **Publicidade do processo:** O sistema acusatório, em regra, garante a publicidade dos atos processuais, o que permite o controle social sobre a atuação do Judiciário. Já no sistema inquisitório, há um maior grau de sigilo, sobretudo na fase investigativa, com o objetivo de proteger a eficácia das investigações.





Direitos Humanos

Os Direitos Humanos correspondem a uma disciplina e um ramo de extrema importância e relevância no Direito, não só pelos seus princípios e precedentes normativos, mas por sua especificidade e a aplicabilidade, sobretudo no Brasil, ante as obrigações assumidas pelo Estado brasileiro no plano internacional e toda a complexidade que a temática envolve na atualidade. Ao nascer, todo ser humano é livre, mas adquire direitos e deveres para a posteridade, dentre eles, diversos intrínsecos ao exercício e manutenção de sua própria dignidade.

O conceito de direitos humanos

"Os direitos humanos consistem em um conjunto de direitos considerado indispensável para uma vida humana pautada na liberdade, igualdade e dignidade. Os direitos humanos são os direitos essenciais e indispensáveis à vida digna" (RAMOS, 2020, p. 24).

Os Direitos Humanos são, portanto, direitos naturais de todos os homens, como aspectos essenciais da condição humana. Como normas universais de reconhecimento e proteção, a expressão "direitos humanos" indica aquilo que é inerente à própria existência do homem e não há um rol predeterminado desse conjunto mínimo de direitos essenciais.

Princípios

Vários são os princípios que norteiam a temática dos Direitos Humanos, mas vale a pena destacar o **princípio da dignidade da pessoa humana**, núcleo dos direitos fundamentais e vai além de qualquer normatização jurídica, uma vez que, como parte essencial da pessoa humana, é anterior ao Direito, diretamente ligado ao direito à vida e à igualdade ou isonomia.

Tem-se também o **princípio básico da não-discriminação no Direito Internacional dos Direitos Humanos**, uma vez que todos os indivíduos são iguais como seres humanos e pela dignidade de cada pessoa humana, fazem jus ao exercício de seus direitos sem discriminação de raça, cor, sexo, etnia, idade, idioma, religião, nacionalidade, preferência política, condição física e social, orientação sexual e identidade de gênero. O princípio da não-discriminação remete-se também ao princípio basilar da isonomia, ou igualdade.

E ainda, o princípio da **primazia (ou prevalência) da norma mais favorável às vítimas** que diz que em caso de conflito de normas de Direitos Humanos, sejam elas de direito interno ou internacional, será aplicada a norma que for mais favorável à vítima que sofrer quaisquer tipos de violações em seus direitos e garantias fundamentais. Esse princípio reduz ou minimiza divergências de aplicação de preceitos e normas de direitos humanos.

Características

Os direitos humanos são: **históricos**, frutos de conquistas graduais e de um processo de evolução ao longo do tempo; **universais** e devem alcançar a todos os seres humanos indistintamente; **relativos**: não são absolutos e podem sofrer limitações; **irrenunciáveis** pois, inerentes à condição humana, ninguém pode abrir mão de sua própria natureza; **inalienáveis**, pois não podem ser transacionados ou condicionados, **imprescritíveis**, uma vez que não se perdem com o passar do tempo.

Os direitos humanos são ainda **autônomos** e **interdependentes**, **complementares** e **indivisíveis**, devendo ser interpretados de forma conjunta e interativa com os demais direitos e não isoladamente, sempre sujeitos à proteção jurisdicional efetiva nos níveis nacional e internacional.





Legislação Especial

A Lei nº 7.716/1989, conhecida como a Lei de Crimes de Racismo, define os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Essa legislação busca criminalizar condutas discriminatórias e proteger os direitos fundamentais da pessoa humana.

1. Definição e Aplicação

O Art. 1º da lei estabelece que serão punidos os crimes resultantes de discriminação ou preconceito com base em:

- · Raça,
- · Cor,
- · Etnia.
- · Religião,
- · Procedência Nacional.

2. Crimes Definidos na Lei

A Lei de Crimes de Racismo tipifica diversas condutas discriminatórias que são passíveis de punição:

- Negação de acesso a cargos públicos (Art. 3º): Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo na administração pública, direta ou indireta, ou em concessionárias de serviços públicos, é crime, com pena de 2 a 5 anos de reclusão.
- Discriminação no emprego privado (Art. 4º): Negar ou obstar emprego em empresa privada ou impedir a ascensão funcional, com pena de 2 a 5 anos de reclusão.
- Impedimento de acesso a estabelecimentos comerciais e serviços (Art. 5º ao Art. 12): A lei criminaliza a recusa de atendimento em hotéis, restaurantes, clubes, salões de beleza, e em transportes públicos, com penas variando entre 1 a 5 anos de reclusão, dependendo da gravidade e do local.
- Impedimento de inscrição em estabelecimentos de ensino (Art. 6°): Recusar ou impedir a matrícula de alunos em estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, é punido com reclusão de 3 a 5 anos. A pena é agravada em um terço se a vítima for menor de 18 anos.

3. Crimes de Discriminação e Incitação ao Ódio

O Art. 20 trata da incitação ao ódio racial, definindo como crime praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito, com pena de 1 a 3 anos de reclusão e multa. Este artigo também criminaliza a divulgação de símbolos nazistas, como a suástica, para fins de promover o nazismo, com pena de 2 a 5 anos de reclusão e multa.

4. Ações Através de Meios de Comunicação e Internet

Com o avanço tecnológico, a lei foi adaptada para incluir crimes cometidos através de meios de comunicação, como a internet. O Art. 20, § 2º, inserido por alterações recentes, estabelece que crimes de discriminação ou preconceito cometidos por meio de redes sociais, internet, rádio, ou televisão são punidos com pena de 2 a 5 anos de reclusão e multa.





Legislação Específica

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nós, Deputados Estaduais Constituintes, no pleno exercício dos poderes outorgados pelo artigo 11 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, reunidos em Assembléia e exercendo nossos mandatos, em perfeito acordo com a vontade política dos cidadãos deste Estado quanto à necessidade de ser construída uma ordem jurídica democrática, voltada à mais ampla defesa da liberdade e da igualdade de todos os brasileiros, e ainda no intransigente combate à opressão, à discriminação e à exploração do homem pelo homem, dentro dos limites autorizados pelos princípios constitucionais que disciplinam a Federação Brasileira, promulgamos, sob a proteção de Deus, a presente CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

- Art. 1º. O povo é o sujeito da Vida Política e da História do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.
- Art. 3°. A soberania popular, que se manifesta quando a todos são asseguradas condições dignas de existência, será exercida:
 - I pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto com valor igual para todos;
 - II pelo plebiscito;
 - III pelo referendo;
 - IV pela iniciativa popular do processo legislativo.
- Art. 4°. O Estado do Rio de Janeiro é o instrumento e a mediação da soberania do povo fluminense e de sua forma individual de expressão, a cidadania.
- Art. 5°. O Estado do Rio de Janeiro, integrante, com seus municípios, da República Federativa do Brasil, proclama e se compromete a assegurar em seu território os valores que fundamentam a existência e a organização do Estado Brasileiro, quais sejam: além da soberania da Nação e de seu povo, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político; tudo em prol do regime democrático, de uma sociedade livre, justa e solidária, isenta do arbítrio e de preconceitos de qualquer espécie.
- Art. 6°. O Estado do Rio de Janeiro rege-se por esta Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios constitucionais da República Federativa do Brasil.
- Art. 7º. São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.